



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 422

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

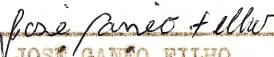
Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), destinados à aquisição de um Trator equipado carregadeira e retro-escavadeira e demais complementos.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pelo saldo financeiro apurado através do balanço patrimonial transferido para o presente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de março de 1975



JOSE GANÇO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL